

CONCORRÊNCIA Nº 12/2016
ATA N.º 01/2017

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela portaria nº 258/2016, sob a presidência de Ronerson Expedito Paim Bueno, acompanhado dos demais membros, reuniu-se, para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta referente a **Concorrência nº 12/2016**, para “**Contratação de empresa para pavimentação asfáltica**”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Presente no ato, demonstrando interesse em participar, a empresa:

MATT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 00.220.982/0001-27, representada por Almir D’Agostini, RG 40907866 e CPF 622.653.009-00.

Aberto o envelope contendo as documentações, as mesmas foram analisadas e rubricadas pela Comissão de Licitações e presente.

Após as análises a Comissão, de posse do parecer técnico favorável da Engenharia sobre os atestados (memorando 32/2017), considerou a única empresa participante **HABILITADA**. Como a única empresa participante está habilitada e desiste expressamente do prazo legal de recurso, a Comissão decidiu abrir a proposta na mesma sessão.

Aberto o envelope contendo a proposta, a mesma foi analisada e rubricada pela Comissão de Licitações e presente, sendo o valor proposto o seguinte:

MATT CONSTRUTORA LTDA, com a proposta no valor total/global de **R\$ 294.843,79** (Duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos);

Após as análises da proposta ofertada pela licitante a mesma foi **desclassificada** em razão do seu valor ser superior ao valor máximo a ser pago pelo Município.

Abre-se a partir desta data o prazo legal de recurso. Concomitantemente ao prazo de recurso, tendo em vista haver apenas uma licitante no certame, a Comissão decide aplicar o prazo de oito dias úteis previsto pelo §3º do art. 48 da Lei 8.666/93, para que a empresa, querendo, apresente nova proposta em conformidade com o edital, escoimada das causas que geraram sua desclassificação.

Esta ata encontrar-se-á disponível, também, no site do município www.vacaria.rs.gov.br e no mural. Nada mais havendo a relatar, eu Ronerson Bueno, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, encerro a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações e presente.